



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO LEI Nº 039/2020

**Institui a Semana de Conscientização e Combate aos Crimes de Internet nas escolas da rede municipal de ensino do Município de Maracanaú.**

Art. 1º. Fica instituída a Semana de Conscientização e Combate aos Crimes de Internet nas escolas da rede municipal de ensino do Município de Maracanaú, a realizar-se na primeira semana do mês de março de cada ano.

Art. 2º. Poderá ser incluída no calendário oficial do município de Maracanaú.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**DAS JUSTIFICATIVAS:**

O projeto objetiva oferecer ferramentas para que a Secretaria Municipal de Educação em parceria com outros órgãos; “Conselho Tutelar – Sociedade Civil” possa promover toda primeira semana do mês março de cada ano, uma série de atividades de Conscientização e Combate aos Crimes de Internet nas escolas da rede municipal de ensino do nosso Município de Maracanaú.

A educação é a melhor forma de prevenir, por isso, precisamos unir família e escola na luta contra os crimes de internet que ainda vitima muitas crianças e adolescentes em nossa Cidade, Estados e País. Diante de todos esses motivos e de legalidade, levamos ao conhecimento dessa Egrégia Casa Legislativa, onde esperamos que os nobres Colegas Vereadores e Vereadoras apreciassem e aprovelem este importante projeto de Lei.

**Maracanaú, em 18 de fevereiro de 2020.**

**Helenita Sousa Oliveira Nunes**

**Vereadora**

